

ADICIONAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO
EDITAL N° 042/2026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

ANDRESSA DAMBRÓS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão a concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) a cada 80 (oitenta) horas anuais de curso(s) de capacitação e aperfeiçoamento, devidamente comprovado, aos membros efetivos do Magistério Público Municipal de Itapoá / SC.

1 – DOS PROCEDIMENTOS:

1.1 – O Processo de concessão de adicional correspondente a 2% (dois por cento) aos servidores efetivos e estáveis do magistério público de Itapoá, será realizado pela Comissão Permanente de Pessoal do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as normas do presente Edital.

1.2 – A fundamentação legal para a concessão desta solicitação encontra-se no **art. 20, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 215, de 24 de abril de 2026 e na Resolução nº 06/2026/CME/Itapoá/SC**, que dispõe sobre o Adicional de Incentivo à Capacitação.

1.3 – O Edital, seus anexos, bem como eventuais alterações e comunicações serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da Prefeitura de Itapoá, www.itapoa.sc.gov.br e site da Secretaria Municipal de Educação www.educaitapoa.sc.gov.br a publicação de todos os atos referentes a este Edital.

1.4 – Poderão requerer a concessão deste adicional correspondente a 2% (dois por cento), os Professores e Especialistas em Assuntos Educacionais do Quadro do Magistério Público Municipal, com no mínimo três anos no cargo (concluído o estágio probatório);

1.5 – A concessão do Adicional de Capacitação correspondente a 2% (dois por cento) aos membros do Magistério Público Municipal observará os requisitos e as condições estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 215, de 24 de abril de 2026, na Resolução nº 06/2026/CME/Itapoá/SC, bem como o disposto no inciso I do art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 044/2014, e suas alterações posteriores.

1.6 – Tabela contendo o período de validade dos certificados para fins de concessão do Adicional de Incentivo à Capacitação, nos termos do art. 20, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 215/2026, considerando os certificados emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, sendo:

PERÍODO VÁLIDO PARA EDITAL N° 042/2026
ANO INICIAL 2021
ANO FINAL 2026

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição do(a) servidor(a) efetivo(a) será exclusivamente **VIA PROCESSO DIGITAL**, através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> ficando estabelecido o **PRAZO PARA REQUERIMENTO: INICIA ÀS 08H30MIN DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2026 (5ª FEIRA) E ENCERRA ÀS 12H00 DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026 (6ª FEIRA).**

2.2 – No endereço acima, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possuo acesso. Após 24 horas estará apto para dar continuidade;

2.3 – Com o cadastro realizado: Entrar no site emissão de protocolo assunto: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** sub-assunto: **ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO EDITAL 042/2026**, em seguida anexe os documentos solicitados, sendo:

a) - formulário (anexo I) devidamente preenchido, assinado e digitalizado pelo candidato(a).

b) - **certificado(s) de capacitação digitalizado(s) frente e verso** de curso(s) de capacitação e aperfeiçoamento com data(s) a partir de 02/01/2021 e carga horária total de 80 (oitenta) horas, que ainda não foram utilizados para computo de horas de aperfeiçoamento nos anos anteriores: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

2.3.1 – Fica vedada a utilização de quaisquer certificados de cursos que já tenham sido apresentados e considerados para fins de progressão na carreira ou concessão de qualquer adicional de remuneração, não podendo ser novamente computados para fins de comprovação de carga horária e concessão do Adicional de Capacitação de 2% previsto neste Edital.

2.4 – Havendo excedente de horas deverá ser computado somente no ano subsequente. Sobras inferiores a 20 horas não serão computadas;

2.5 – Só serão aceitas as inscrições, cujo cadastro esteja em nome do próprio(a) candidato(a);

2.6 – As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 2.1, serão indeferidas;

2.7 – Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.

2.8 – O(s) documento(s) digitalizado(s) descrito(s) nas alíneas “a” e “b” do item 2.3 que estiver ilegível(is) será(ão) eliminado(s) e não considerado(s) para concessão do adicional.

2.9 – A inscrição do servidor(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Pessoal do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação;

3. DA APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS PARA FINS DE PROGRESSÃO

3.1 O servidor deverá anexar exclusivamente os certificados dos cursos que pretende utilizar para fins de concessão da progressão de 2% (dois por cento), observados os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único. A inscrição que apresentar certificados de todos os cursos realizados pelo servidor, em desacordo com a exigência de indicação exclusiva dos cursos destinados à progressão de 2%, deste Edital Nº 042/2026 **será indeferida**, não sendo considerados, para fins de análise.

4. DA CONCESSÃO

4.1 – Toda documentação de comprovação de titulação enviada pelo Protocolo, será analisada pela Comissão da Secretaria de Educação, que deverá publicar os Resultados nos prazos estabelecidos:

4.2 – A **RELAÇÃO PARCIAL** dos requerimentos deferidos e indeferidos correspondente ao adicional de 2% (dois por cento) será publicada no dia **14/12/2026 (2ª feira) a partir das 14:00 horas**, no site da Prefeitura de Itapoá www.itapoa.sc.gov.br e site da Secretaria Municipal de Educação www.educaitapoa.sc.gov.br;

4.3 – O candidato terá 02 (dois) dias úteis, sendo: **14 e 15 de dezembro de 2026 (2ª e 3ª feira)**, para apresentar Recurso ao requerimento indeferido (anexo II), através do e-mail institucional: setorpeessoal.secretaria@educaitapoa.sc.gov.br, não sendo aceito a juntada de novos documentos.

4.4 – No dia **21/12/2026 (2ª feira) a partir das 14:00 horas**, será publicado o resultado dos recursos e a **RELAÇÃO FINAL** dos requerimentos DEFERIDOS.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 – Após a homologação do requerimento, o profissional da educação terá a concessão de um adicional correspondente a 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento a partir de **janeiro de 2027**;

5.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Pessoal do Magistério Público Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e com PARECER do Conselho Municipal de Educação, quando necessário.

Itapoá, 14 de setembro de 2026.

ANDRESSA DAMBRÓS
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação
EDITAL N° 042/2026

ANEXO I

REQUERIMENTO - EDITAL N° 042/2026 – ADICIONAL 2%

À Sra.
ANDRESSA DAMBRÓS
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na(s) Escola(s) _____, com carga horária de _____ horas semanais, vem através deste,

REQUERER,

Concessão de um adicional correspondente a **2% (dois por cento)** do(s) Curso(s) de capacitação e aperfeiçoamento, mediante comprovação em anexo, de acordo com as regras do Edital n° 042/2026.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Itapoá, ____/____/____.

Obs.: Enviar este **requerimento obrigatório** no Processo VIA DIGITAL, sendo que deve estar preenchido, assinado e digitalizado, acompanhado da cópia dos **certificados digitalizados (frente e verso)**.



RECURSO EDITAL N° 042/2026